



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2085

De 21 de outubro de 2016

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2034, de 08 de dezembro de 2015.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de outubro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I, do artigo 3º da Lei Municipal nº 2034, de 08 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I – de até o limite de 15% (quinze por cento), do orçamento total das despesas, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964; e”

Art. 2º O inciso III, do artigo 5º da Lei Municipal nº 2034, de 08 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

I -

II -

III – Abrir créditos adicionais até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;”

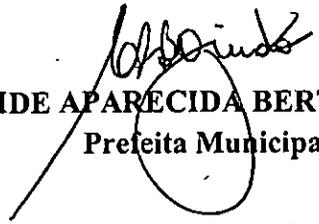
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na ata de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2016
(dois mil e dezesseis)


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


MARCIO BARBIERI
Diretor de Administração

Registrada às fls. 085/086 do livro competente n.º 36 (trinta e seis).

10:46 25/10/2016 009885 CAMBIO MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE